

LEI Nº 591, DE 13 DE OUTUBRO DE 1993.

Publicado no Diário Oficial nº 277

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais de Alunos 2000 - APA 2000.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais de Alunos - APA 2000, do Colégio Universal 2000 de Palmas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 1993, 172º da Independência, 105º da República e 5º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado